



CÂMARA MUNICIPAL DE CONTAGEM
ESTADO DE MINAS GERAIS

PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 046/2026

Institui o Dia do Samba, neste Município.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CONTAGEM aprova:

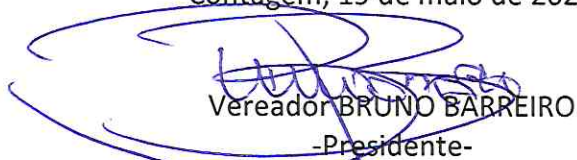
Art. 1º Fica instituído o **Dia do Samba**, no âmbito do Município de Contagem, a ser comemorado anualmente em 2 de dezembro.

Art. 2º A data passa a integrar o Calendário Oficial de Eventos de Contagem, com o objetivo de valorizar, preservar e promover o samba como manifestação cultural, artística e histórica.

Art. 3º O Poder Executivo poderá, por meio dos órgãos competentes, promover eventos culturais, apresentações musicais, oficinas, palestras, exposições e outras atividades voltadas à divulgação e ao fortalecimento do samba no Município.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Contagem, 19 de maio de 2026


Vereador BRUNO BARREIRO
-Presidente-

Vereador LÉO DA ACADEMIA
-1º Secretário-